ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº. 2056 de 14 de dezembro de 2011".

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes classificações:

08 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

0802 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0025 - Atendimento a Saúde Pública

2065 - Manter o atendimento a Saúde Público

3190110000000 - Venc. e Vantagens fixas - Pes. civil - R\$ 45.000,00

339016000000 – Outras despesas variáveis – Pes. civil – R\$ 5.000,00

Fonte de Receita 4510

PAB FIXO

R\$ 50.000,00

Art. $2^{\underline{0}}$ Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0802.10.301.0024.2063-339030000000 (337) - R\$ 3.000,00

0802.10.301.0025.2065-339036000000 (340) - R\$ 45.000,00

0802.10.301.0025.2162-339039000000 (2108) - R\$ 2.000,00

Fonte de Receita 4510

PAB FIXO

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 19 de dezembro de 2012.

IONE OLARTE CAMINHA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa o ajuste na Peça Orçamentária com a finalidade de criar rubrica para aportar à folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde que exercem suas atividades no atendimento a Saúde Pública de Atenção Básica.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 19 de dezembro de 2012.

19

IONE OLARTE CAMINHA Prefeita Municipal